

fez uso da palavra o Vereador Dirley Pereira da Silva, com relação a exoneração do Secretário de Saúde, Dr. Marco Antônio Pereira dos Santos, disse que o mesmo desenvolvera uma grande gestão, pela sua capacidade, competência e integridade, mas que ainda não se vivia no Brasil o Parlamentarismo, quando a escolha dos ministros era da alçada do Parlamento, no caso, fazendo um paralelo entre a Câmara Municipal e o Executivo, e que assim sendo cumpria ao Prefeito, por prerrogativas, escolher os seus Secretários, e que assim sendo não se podia deixar levar por outras emoções e sim, pelas circunstâncias administrativas, tendo considerado que a nova Secretaria, implementaria também uma nova administração quanto a área da saúde no Município, sem demérito para o Dr. Marco Antônio Pereira, cujo trabalho teria prosseguimento, encerrando a requer sua fala. Não havendo mais Vereadores para fazer uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar manda-se que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida à Apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

Dirley D.B.
Palmeira

Ata da Sexta Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo do ano de mil novecentos e noventa (1990), realizada no dia quinze de março do ano em curso.

As dezenas horas do dia quinze de março de mil novecentos e noventa (1990), sob a Presidência do Vereador Jânio dos Santos Mendes, e com a ocupação da primeira Secretaria, pelo Vereador Walmir Rodrigues de Barcelos, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Lago Frio. Além desses responderam a chamada nominal os seguintes Vereadores: Aires Bessa de Figueiredo, Aeyr Silva da Rocha, Benílio Mota, Carlos Roberto Silva, Carlos Rogneira dos Santos, Dirley Pereira da Silva, Félix da Costa Gomes, Josénius Paixão Filho, José Oscar Elias, Marcos Valério Corrêa Sant'Anna, Orlando da Silva Pereira, Osmar Sampaio da Silva, Valfredo Santos Silva e Wilmar Monteiro. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. Não havendo Ata confeccionada para ser lida, o Senhor Presidente determinou a Leitura do EXPEDIENTE, que constou do seguinte: Projeto de Lei nº 001/90 - Mensagem Executiva nº 004/90 - Assunto: autorizado a alienar lotes de terras no loteamento Montes Brancos I, II e III; Projeto de Lei nº 002/90 - Mensagem Executiva nº 005/90 - Assunto: Alie-

(Ass.)

nar lotes no loteamento "Viva mar", no 2º Distrito; Projeto de Lei nº 003/90 - Mensagem Executiva nº 006/90 - assunto: abrir créditos suplementares do orçamento do corrente ano no valor de R\$ 28.497.3063,360,16. Projeto de Lei nº 004/90 - Mensagem Executiva nº 007/90 - assunto: abrir créditos Especiais no valor de R\$ 28.402.610,00; Projeto de Lei nº 005/90 - Mensagem Executiva nº 009/90 - assunto: alienar lotes de terras no loteamento Praia do Loral, (ORLA 500) 2º Distrito; Projeto de Lei nº 006/90 - Mensagem Executiva nº 010/90 - assunto: alienar área de terras no loteamento Baia Blanca, 2º Distrito; Projeto de Lei nº 007/90 - Mensagem Executiva nº 011/90 - assunto: cria a Taxa de Preservação Ecológica; Projeto de Lei nº 008/90 - Mensagem Executiva nº 013/90 - assunto: alienar áreas de terras no loteamento Praia Baia, Baia Formosa; Projeto de Lei nº 009/90 - Mensagem Executiva nº 012/90 - assunto: Dispõe sobre a nova estrutura do Poder Executivo. Terminada a leitura do EXPEDIENTE, o Senhor Presidente transpôs os trabalhos ao segmento dedicado para o uso da Tribuna. Fêz uso da tribuna como primeiro orador inscrito o Vereador Omar Sampaio da Silva, iniciando sua fala, o Vereador do PDT, disse que a Casa fora surpreendida exatamente às 12 horas daquela data, por uma avalanche de Mensagens do Senhor Prefeito, uma delas, solicitando suplementação de verba em quantia superior ao dobro do orçamento vigente, o que considerava um absurdo, pois riguer o Balanço

Off.

do mês de janeiro fora enviado para apreciação da Câmara, o que invalidava toda e qualquer análise dos Vereadores. Denunciou a seguir uma composição para que as matérias fossem aprovadas em regime de urgência, o que considerava profundamente lamentável, pois era também um desrespeito a duto parecer do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, quanto a tais tipos de Mensagens, visto a fatos ocorridos anteriormente. Considerou tal Mensagem uma irresponsabilidade do Prefeito, e mais que não aceitava que a Casa aprovasse a Mensagem de suplementação, e os que votassem favoravelmente teriam que se justificar perante a opinião pública. Adiante, disse que o Prefeito ao invés de realizar obras prioritárias, andava a buscar postes para colocar iluminárias, postergando construção de um novo cemitério e mais, que a empresa encarregada de projetos de iluminação era conhecida como pagadora de comissões, corrompendo segmentos das administrações públicas, como já fora denunciado, referindo-se a Empresa F. Jannani, que tinha uma equipe apenas para colocar postes e iluminárias, o que a Câmara não podia aceitar tal desastre. Referiu-se a seguir a Mensagens que seriam apreciadas naquela tarde, e que envolviam a alienação de bens Municipais, afirmando que o Governo Municipal, e sua bancada de Vereadores e que tanto tinham acurado o Governo anterior de dilapidarem o patrimônio municipal, pro-

(Ass.)

cediam da mesma maneira, os proporem a alienação de duzentos e doze lotes em áreas do Município, e pior, pretendiam aprovar tal descalabro em discussão única em todas as Comissões da Casa, embora admitindo a constitucionalidade das Mensagens, não aceitava uma aprovação açoada e precipitada. Considerou também uma provocação a comunidade do 3º Distrito, que tentava a emancipação a alienações de um sem número de lotes no local, também de maneira no mínimo insensata. Disse também, que a iniciativa do Prefeito propondo a alteração da estrutura administrativa da Prefeitura, também em Mensagem a ser apreciada naquela tarde, configurava-se uma maldade que podia ocorrer se aprovada em Discussão Única, na medida em que anulava-se uma série de cargos, causando sérios prejuízos aos servidores que fatalmente seriam demitidos e sem poder trabalhar pela vacância escorrida, o que considerava outro absurdo, esperando que a Bancada do PMDB não concordasse com tal absurdo, tais fatos. Proseguindo, disse não admitir que fossem criadas facilidades para um Governo que até o momento não dera mostras de competência, e jamais poderiam ser liberados NC 21.500.000, 00 (quinhentos mil cruzados) para o Prefeito gastar em um novo processo de administração e ainda que todos sabiam que o dinheiro público estava sendo esbanjado para pagar a J. Jannini, indagando onde estavam as

000-0

concorrências públicas, e mais, que todos sabiam que havia sido contratada uma empresa de limpeza pública sem concorrência pública, que como obra apresentava uma lixeira ao lado da "Balança", no Bairro São Cristóvão, em bairro eminentemente residencial, o que era um outro absurdo, e que segundo outros comentários várias irregularidades estavam sendo cometidas, com vistas a quantidade de lixo, encerrando a reunião com protestos dirigidos ao Senhor Prefeito Municipal. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Félix da Costa Gomes, iniciando sua fala, disse de como era exigido nas ruas do 3º Distrito, por pertencer à Câmara Municipal, isto porque a Administração Municipal era uma verdadeira vergonha a que se submetia a comunidade de Búzios, exemplificando com um loteamento que estava sendo implantado dentro de um outro loteamento já aprovado localizado em área verde do Distrito, entre outros absurdos. Pressionando, disse de sua surpresa, a ver naquela reunião Mensagem do Prefeito Municipal dispondo sobre alienação de áreas do Município no Loteamento Montes Brancos, que salvo melhor juizo eram áreas de preservação permanente por serem restinga. Adiante, manifestou seu mais veemente protesto pela avalanche de mensagens do Prefeito a serem apreciadas naquela reunião, e que diante de tais fatos, diante da tentativa do Prefeito de desestabilizar o 3º Distrito como Município, ao propor alienação de terras, disse que não votaria em tais absurdos, na medida

em que jamais se negara a votar favoravelmente em Mensagens de relevante interesse público, pedindo aos demais Vereadores que não aprovassem tais Mensagens, até por solidariedade ao povo de Belzios, afirmando ainda que as Mensagens de alienação eram ilegais na medida em que não estavam acompanhadas de projetos que justificassem a aplicação do dinheiro a ser arrecadado, deixando registrado o seu protesto em nome do povo de Belzios, encerrou sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Dexedor Carlos Roberto Nogueira dos Santos, desta-
cou inicialmente a importância do dia 15 de março, com a posse do novo Presidente eleito pela maioria do povo após vinte anos de ditadura militar, afirmando que a data era significativa na medida em que no novo governo repousavam as esperanças de toda a Nação. Prosseguindo, condenou a forma como o Prefeito Municipal enviava Mensagens à Câmara, em grande quantidade, comprometendo sobremaneira o equilíbrio com que tais Mensagens deverem ser apreciadas, condenando também os requerimentos de urgência para discussão unica, considerando uma falta de respeito não apenas à Câmara, mas a toda comunidade Calofriense não ter o beneplácito de uma Câmara livre, pois foi eleita pelo voto livre do povo, e que jamais a Câmara poderia submeter-se a mais uma demonstração de insensibilidade do Prefeito, quanto a Administração do Patrimônio Municipal, encerrando sua fala,

00000

deixou registrado o seu mais veemente protesto. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Orlando da Silva Pereira, antes de conceder a palavra ao Vereador Orlando da Silva Pereira, o Senhor Presidente, Jânio dos Santos Mendes, atendendo a Questão de Ordem do Vereador Oscar Sampaio, determinou que fosse inserido nos anais da Lata a presença naquela reunião do Vereador Carlos Linha do Município de Aracaju do Lobo. Em seguida ocupou a Tribuna o Vereador Orlando da Silva Pereira, disser que o grande número de Mensagens enviadas pelo Prefeito denotava que coisas ilegais estavam por ocorrer, afirmando que de forma alguma estava a discussão de Mensagens de alienação e Reforma Administrativa, em discussão única e que sobretudo o povo cabofriense merecia respeito, na medida em que um governo irresponsável, dirigia, dirigia o Município para o caos. Protestou contra os constantes desrespeitos do Prefeito as leis votadas pela Câmara, importando-se quase que tão somente em beneficiar uma empresa ligada ao ramo de iluminação pública de forma obscura e no mínimo irregular. Deixando registrado o seu protesto, encerrou sua fala. Não havendo mais Vereadores para o uso da Tribuna, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado a FORDEM DO DIA, que constou do seguinte: Foram encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça os seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 001/90, oriundo da Mensagem Executiva nº 004/90; Projeto de Lei nº 006/90 oriun-

(00)

do da Mensagem Executiva nº 10/90, e Projeto de Lei nº 007/90 oriundo da Mensagem Executiva nº 11/90. A seguir foram aprovados os seguintes Requerimentos: Requerimento nº 20/90, dispondo sobre pedido de urgência e discussão única para o Projeto de Lei nº 02/90; Requerimento nº 21/90, dispondo sobre pedido de urgência e discussão única para o Projeto de Lei nº 003/90; Requerimento nº 22/90 dispondo sobre pedido de Urgência e Discussão Única para o Projeto de Lei nº 004/90; Requerimento nº 23/90, dispondo sobre pedido de Urgência e Discussão Única para o Projeto de Lei nº 005/90; Requerimento nº 24/90 dispondo sobre pedidos de urgência e discussão única para o Projeto de Lei nº 008/90 e Requerimento nº 25/90, dispondo sobre pedido de urgência e discussão única para o Projeto de Lei nº 009/90, todos de autoria do Vereador Dirley Pereira da Silva e outros. Com a aprovação dos Requerimentos, foram encaminhados às Comissões de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento e de Redação Final os seguintes Projetos para após reunirem-se conjuntamente emitam pareceres conjuntos: Projeto de Lei nº 002/90; Projeto de Lei nº 003/90; Projeto de Lei nº 004/90; Projeto de Lei nº 005/90; Projeto de Lei nº 008/90; e Projeto de Lei nº 009/90. A seguir o Senhor Presidente suspendeu a presente Sessão por quinze minutos para as Comissões emitirem pareceres conjuntos. Reaberta a Sessão, foram aprovados os pareceres con-

junto das Comissões favoráveis as seguintes matérias: Projetos de Leis nº: 002/90; 003/90; 004/90; 005/90; 008/90 e Projeto de Lei nº 009/90, todos com os votos contra dos Vereadores Félix da Costa Gomes; Carlos Roberto Nogueira dos Santos; Osmar Sampaio da Silva e Orlando da Silva Pereira. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, manda que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida à Apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

(Assinatura) (Assinatura)
Assinado:
Assinado:

Ata da Sétima Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo do ano de mil novecentos e noventa (1990), realizada no dia vinte e dois de março do ano em curso.

As dezenas horas do dia vinte e dois de março de mil novecentos e noventa (1990), sob a Presidência do Vereador Jânio dos Santos Mendes, e com a ocupação da primeira e segunda Secretarias, pelos Vereadores Walmir Rodrigues de Gacerda e Adailton Pinto de Andrade, reuniu-se os